



17689054

08020.002372/2022-68



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação-Geral de Logística da SEGEN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Coordenação-Geral de Logística da SEGEN
Responsável pela demanda	Fernando Vagner de Santos
Matrícula/SIAPE	1038511 (SIAPE)
E-mail	santos.fernando@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9313

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Necessidade de contratação de Agencia de Viagens para aquisição de passagens aéreas, incluindo a contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem" para atender as demandas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, compreendendo os diversos projetos referentes às atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, força tarefa, ações de mobilização, de desmobilização, de deslocamento de servidores, de colaboradores e servidores mobilizados que desempenham suas funções ao longo do território nacional.

Tabela I - Quantitativos de itens para contratação (previsão)

ITEM	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	UN	QUANT
1	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Voos Domésticos	Und	20.000

2	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Voos Domésticos - semoventes	und	100
3	Agenciamento: Alteração e Cancelamento de Bilhetes de Passagem para Voos Domésticos	Und	3.000
4	Agenciamento: Alteração e Cancelamento de Bilhetes de Passagem para Voos Domésticos - semoventes	und	100
5	Repasse - voos domésticos *	R\$	42.396.992,00
6	Repasse - voos semoventes **	R\$	30.000,00
7	Agenciamento: aquisição de passagens para voos internacionais	Und	104
8	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagens para voos internacionais	Und	104
9	Repasse - voos internacionais *	R\$	600.000,00
10	Repasse - seguro viagem *	R\$	44.584,00
11	Repasse - assento conforto voos internacionais	Und	8.000,00
<p>*valores médios obtidos com referencia nos resultados apresentados por meio das Notas Técnicas nº 39 (17521831) e Nota Técnica 5 (17655917) e, **valor médio encontrado nas Cias aéreas, conforme pesquisa nos sítios das cias aéreas em operação no país no dia da consulta (06/04/2022) Para cálculo do valor médio do bilhete nacional como sendo R\$ 1.500,00 (17674895). Levantamento realizado em DEZ/2021. Atualizado pelo faturamento atual, mês de março de 2022 (08020.003148/2022-93), cujo valor médio foi registrado em R\$ 2.364,76</p>			

3. JUSTIFICATIVA

1. Com o passar do tempo e em virtude das mudanças de estrutura organizacional com a entrada de novos atores supervenientes ao planejamento da realização do Contrato 26/2018 (7556550) e do Contrato 28/2019 (8981291), a demanda estimada dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais foi alterada e as premissas definidas antes das contratações tornaram-se ultrapassadas, ao passo que as demandas aumentaram e, logicamente, o consumo do contrato também se elevou proporcionalmente
2. Frisa-se que o valor do contrato de passagens nacionais junto à empresa Aires Turismo, na atual vigência (23/11/2021 a 23/11/2022), é de R\$ 10.140.551,44 (dez milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido gasto até o mês de março do ano corrente o total de R\$ 3.886.897,78 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo extraído do SCDP (17674016).
3. Da mesma forma, o contrato de passagens Internacionais, firmado junto à empresa Voetur Turismo, cuja vigência compreende o período de 26/06/2021 a 26/06/2022, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, tendo sido gasto com apenas 03 passagens o total de R\$ 32.180,96 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e seis reais), conforme demonstrativo extraído do SCDP (17675695).
4. Diante desse contexto, com base no levantamento realizado no mês de janeiro de 2022 solicitado pela CGLOG às unidades demandantes (SENASP, SEOPi e da própria SEGEN), enviado ao Gabinete da SEGEN por meio do processo SEI nº 08020.009695/2021-00, ainda no mês de Janeiro/2022, foi observado que o valor a ser gasto com passagens aéreas nacionais foi estimado em R\$ 42.396.992,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) e, R\$

262.675,58 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de passagens internacionais no exercício de 2022, conforme planilha em anexo (17674726).

5. As demandas previstas pelas áreas tem o fulcro de atender os diversos projetos referente às atividades de capacitação, treinamento, policiamento, apoio aos órgãos de segurança pública e defesa civil, seja em ações planejadas ou mesmo em ações deflagradas em virtude de ocorrências críticas que pugnam pela intervenção do poder público federal. Na mesma medida, há as ações de mobilização, de desmobilização, de deslocamento de servidores, de colaboradores e servidores mobilizados que desempenham suas funções ao longo do território nacional. Ressaltando, que a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, dentro da SENASP, é uma das maiores demandantes de tais serviços, pois da forma que mobiliza e desmobiliza seus agentes, necessita movê-los dentro do território nacional pelas diversas missões distribuídas, atuando em apoio aos órgãos estaduais de segurança pública.
6. Ao discriminar os gastos, estima-se que, a previsão informada pelas áreas demandantes (SENASP, SEOPI e SEGEN) por meio do processo SEI nº 08020.009695/2021-00 é:

Tabela 2. Situação Contrato Aires Turismo (26/2018) x Previsão Áreas demandantes (SENASP, SEGEN, SEOPI)

TOTAL PASSAGENS NACIONAIS Contrato - 26/2018 - 7556550		
SECRETARIA	TOTAL DE ITENS (Objeto do contrato)	VALOR R\$
SENASP	7.608	R\$ 14.638.788,00
SEGEN	6.918	R\$ 13.836.500,00
SEOPI	9.074	R\$ 13.921.704,00
TOTAL GERAL (PREVISÃO)	23.600	R\$ 42.396.992,00
CONTRATO Nº 26/2018	10.890	R\$ 10.140.551,44
DIFERENÇA	12.710,00	- R\$ 32.256.440,56

Tabela 3. Situação Contrato Voetur Turismo (28/2019) x Previsão Áreas demandantes (SENASP, SEGEN, SEOPI)

TOTAL PASSAGENS NACIONAIS Contrato - 28/2019 - 13136362		
SECRETARIA	TOTAL DE ITENS (Objeto do contrato)	VALOR R\$
SENASP	54	R\$ 174.000,00
SEGEN	2	R\$ 7.675,58
SEOPI	30	R\$ 81.000,00
TOTAL GERAL (PREVISÃO)	86	R\$ 262.675,58
CONTRATO Nº 26/2018	54	R\$ 250.676,03
DIFERENÇA	-32	-R\$ 11.999,55

7. Diante do exposto, observa-se que os valores iniciais dos Contratos vigentes não atenderão os gastos propostos pela SENASP, SEGEN e SEOPI, gerando um déficit de R\$ 32.3668.440,11 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos).
8. Diante dos dados apresentados, visando a economicidade de recursos humanos empenhados atualmente para a realização de duas renovações contratuais por ano (uma por semestre, sendo uma para o contrato nacional e outra para o contrato internacional), **solicitamos que seja analisada a possibilidade de realização de um contrato único, para atender as demandas de passagens nacionais e internacionais**, tendo em vista que se tratam de serviços similares e que é possível a contratação de um único fornecedor para atender a demanda, visto que o contrato já englobaria os dois naves de emissão de passagens aéreas.
9. Ainda, em relação à solicitação da **inclusão de Assento conforto**, essa decorre não apenas da necessidade das autoridades viajarem em lugar estratégico durante os voos, mas também para

mitigar casos nos quais participantes de eventos e ou mobilizados que tenham limitações físicas e precisem desse serviço não tenham que arcar com as despesas desse item, visto que já contribuem com a Administração Pública com seu conhecimento técnico e ou força de trabalho.

10. Por fim, informa-se que a inclusão do **repasso para aquisição de passagem aérea para semovente** decorre da necessidade de unidades como a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, bem como a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, precisarem realizar o deslocamento de animais para realização de cursos e eventos de capacitação diversos, a exemplo do processo SEI nº 08000.031642/2021-03, e formulário de Diárias e Passagens nº (17637562).

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Com uma nova contratação, de solução que permita à SEGEN, por meio da CGLOG, realizar o atendimento das demandas oriundas da SEGEN, SENASP e SEOPI, para atender os diversos projetos referentes às atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, força tarefa, ações de mobilização, de desmobilização, de deslocamento de servidores, de colaboradores e servidores mobilizados que desempenham suas funções ao longo do território nacional, buscando-se o cumprimento das ações e atividades que estão sob a responsabilidade da SEGEN mediante competência estabelecida no Decreto Decreto 10.379, de 25 de maio de 2020, artigo 28-B, inciso VI.

2. Em que pese no exercício de 2021, as unidades que demandam esse tipo de serviço (passagens aéreas) realizaram seus planejamentos, internamente, no âmbito das próprias secretarias, por meio do processo SEI nº 08020.009695/2021-00. Tal manifestação ocorreu por provocação desta CGLOG, pela qual as unidades informaram a projeção das suas demandas e, somente a partir desse momento é que foi possível mensurar o aumento vertiginoso que a demanda por passagens aéreas sofreu e ter a dimensão de sua perspectiva para o exercício de 2022.

3. Contudo, mister o dever da SEGEN, como Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em cumprimento com suas obrigações, cumpre informar a urgência da realização de nova contratação para atender as demandas por passagens aéreas nacionais, internacionais, de maneira que a nova contratação já inclua os serviços de assento conforto (tanto para voos nacionais como internacionais), aquisição de passagens para semovente, e ainda que os quantitativos sejam mensurados com base na projeção informada pelas unidades por meio do Processo SEI 08020.009695/2021-00.

4. Ressalva-se que, **apesar dos atuais Contrato 26/2018 (7556550) e Contrato 28/2019 (8981291) possuírem saldos contratuais e estarem vigentes**, diante do atual cenário baseado na projeção das demandas, mesmo com a realização de aditivos nos referidos contratos, **não será possível atender as demandas previstas sem a realização de nova contratação** com um quantitativo de itens e previsão de valores discriminados nos mencionados contratos, uma vez que estes não refletem a realidade do cenário atual pós pandemia, bem como a retração de opções de voos e o aumento vertiginoso do valor médio das passagens aéreas.

5. Ademais, registra-se ainda o fato dos atuais contratos serem contratos de serviço continuado, sem contratação de mão de obra exclusiva e sem a necessidade de realização de pagamento antecipado pelo serviço. Frisa-se que nos contratos é realizado apenas o pagamento do que for efetivamente executado mensalmente por meio do repasse. Desta forma, sugere-se que, tão logo seja obtido êxito na nova contratação, os contratos anteriores sejam rescindidos e passe a valer um novo, que contemple todas as necessidades da SENASP, SEGEN e SEOPI.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação visa efetivar a manutenção das atividades da Senasp, da SEOPI e da SEGEN, permitindo o desenvolvimento dos diversos projetos referentes às atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, força tarefa, ações de mobilização, de

desmobilização, de deslocamento de servidores, de colaboradores e servidores mobilizados que desempenham suas funções ao longo do território nacional.

Do ponto de vista dos projetos e alinhamento estratégico, a contratação está inserida dentro dos objetivos da SENASP e da SEOPI que é Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira, quanto à SEGEN, o objetivo é Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2022

Os contratos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais desta contratação estão inseridos no Plano Anual de Contratações 2022, processo SEI 08020.000920/2021-34, planilha (16885249). Contudo, será necessária a realização de nova contratação, com dimensionamento necessário para o atendimento das demandas conforme agora se apresentam. Motivo pelo qual já foi iniciado processo para solicitação de ajustes no PAC 2022, a saber, processo SEI nº 08020.003251/2022-33.

A justifica está amparada de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do art. 18º da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, *in verbis*:

Art. 18. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade competente, e posterior envio ao órgão central, por meio do Sistema PGC.

§ 1º A alteração ou inclusão de itens no PAC deverá ser solicitada formalmente à Coordenação da CPGC contendo motivo e motivação, por parte das unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, enquadrada nos seguintes motivos:

I - emergência;

II - alteração necessária das especificidades do objeto planejado;

III - imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do PAC; e/ou (grifo nosso)

IV - outros casos definidos em Resolução da CPGC.

Conforme orienta a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Da atualização do PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação. (grifo nosso)

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Fernando Vagner de Santos
SIAPE	1038511 (SIAPE)
Cargo	Coordenador Geral de Logística - Unidade de Gestão Estratégica de Inteligência de Segurança Pública
E-mail	santos.fernando@mj.gov.br

Telefone	61-2025-9313
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">FERNANDO VAGNER DOS SANTOS Coordenado-Geral de Logística - DIGES/SEGEN</p>	

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Nilson Arcelino da Silva
CPF	025.587.584-38
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	nilson.silva@mj.gov.br
Telefone	61-2025-3020
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">NILSON ARCELINO DA SILVA <i>Integrante Técnico</i></p>	

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Lânia Coutinho dos Santos
CPF	607.931.392-87
Cargo	Servidora mobilizada
E-mail	lania.santos@mj.gov.br
Telefone	61-2025-9016
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS Integrante Administrativo</p>	

10. FONTE DE RECURSOS	
Programa de Trabalho	04.122.0032.2000.0001

Ação Orçamentária	2000 - Administração da Unidade
Plano Orçamentário	000H - Gestão e Manutenção da SEGEN, SENASP e SEOPI
Fonte	0100000000
Elemento de Despesa	339033

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

JONATAS JOSE SANTOS SILVA
Diretora de Gestão da SEGEN

12. PARECER DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Segen para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o caput do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - Senasp.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ARCELINO DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 07/04/2022, às 16:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vagner dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Logística**, em 07/04/2022, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lania Coutinho dos Santos, Integrante Administrativo**, em 07/04/2022, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 07/04/2022, às 16:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 07/04/2022, às 18:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
